

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROYO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROYO GRANDE, 28de setembro de 1989

FLS.

1

MATRÍCULA

5.859

IMÓVEL : Uma casa de moradia, construída de alvenaria, localizada nesta cidade, a rua Ruy Barbosa, nº 139, na quadra entre as ruas Máximo Pereira e Marechal Floriano, e respectivo terreno, foreiro a Prefeitura Municipal, que mede de frente, inclusive edificação, treze metros e quarenta centímetros (13,40m.), a leste; no fundo, a oeste, lindando com sucessores de Leonidia Gonçalves da Silva, a mesma largura de treze metros e quarenta centímetros (13,40m.); e, da frente aos fundos, de cada lado, dezessete metros e dezesseis centímetros (17,16m.), limitando-se ao norte com imóveis de Telmo San Martins Agendes e Carlos Silveira Machado e ao sul com imóvel de Juan Carlos Deniz.-

PROPRIETARIA : MARLENE LACKMAN CAETANO, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade, CPF nº 3.963.420.-

TÍTULO ANTERIOR : Transcrição sob número de ordem 15.055, às fls. 179 verso 180, do livro 3-T, em data de 5 de novembro de 1.971.-

Emol.Ncz\$ 7,27.-

O Oficial

AV.-1/5.859 - Em 28 de setembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação para constar que, a adquirente Marlene/Lackman Caetano, por casamento com FELISBINO DA SILVA SOARES, pelo regime da separação total de bens, passou a assinar-se MARLENE CAETANO SOARES, nos termos da certidão de casamento datada de 22/09/1.989, e requerimento da parte, este com firmas reconhecidas, documentos arquivados neste Cartório.-

Averbado por

O Oficial

Emol.Ncz\$ 3,63.-

AV.-2/5.859 - Em 28 de setembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação para constar que, o estado civil da adquirente Marlene Caetano Soares, por falecimento de seu esposo Felisbino da Silva Soares, ficou alterado para viúva, nos termos da certidão de óbito datada de 28 de setembro de 1.989, e requerimento da parte, este com firmas reconhecidas, documentos arquivados neste Cartório.-

Averbado por

O Oficial

Emol.Ncz\$ 3,63.-

AV.-3/5.859 - Em 14 de novembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação para constar que, a adquirente Marlene / Caetano Soares, mandou edificar no imóvel constante desta matrícula, um prédio de alvenaria, com dois (2) pavimentos, sendo o pavimento térreo com o aproveitamento da área já construída de 67,73m2., em 1964., mais a área agora de 129,20m2., e o pavimento superior com 48,07m2. totalizando os dois pavimentos 245,00m2., situado a

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 14 de novembro de 1989

FLS. MATRÍCULA

lv. 5.859

rua Rui Barbosa, nº 486, lançado no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal em 1989, conforme faz prova com a certidão fornecida pela Prefeitura Municipal datada de 30 de outubro de 1.989, e certidão negativa de Débito - IAPAS - CEI nº 19.013.01.699/62, protocolo nº 106/89, expedida na Agência de Jaguarão RS., em data de 8 de novembro de 1.989, e requerimento da parte, este com firmas reconhecidas, documentos arquivados neste Cartório. - Valor venal Ncz\$ 166.616,40.-

Averbado por
O Oficial

U. Soares
U. Soares Emol. Ncz\$ 272,61.-

R-4/5.859 - Em 29 de dezembro de 1.989.-
TITULO E FORMA - Compromisso de Compra e Venda - Instrumento particular firmado a 29 de setembro de 1.989, com firmas reconhecidas e arquivado neste Cartório.-

PROMITENTE VENDEDORA : MARLENE CAETANO SOARES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Pelotas, neste Estado, CIC 008.961.790/87.-

PROMITENTES COMPRADORES : GELSA KOSBY FLOOR, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CIC-321.113.100/39; HOMERO KOSBY FLOOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, CIC-377.124.440/14; e JOAO PEDRO KOSBY FLOOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CIC-262.231.200/87.-

OBJETO : O imóvel constante desta matrícula.-

VALOR : A venda é prometida ao preço certo de Ncz\$70.000,00 (setenta mil cruzados novos), pagos na assinatura do presente contrato, pelos outorgados, sendo que a outorgante dá neste ato plena e raz a quitação.-

CONDIÇÕES: Os outorgados entram na posse do imóvel nesta data, devendo defendê-la de turbação ou esbulho.- O presente contrato é irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes e seus herdeiros ou sucessores.- Fica eleito o foro desta Comarca para o deslinde de qualquer disputa relacionada com o presente contrato.- As demais cláusulas constam do contrato ora registrado e arquivado neste Cartório.-

Registrado por
O Oficial

U. Soares
U. Soares Emol. Ncz\$ 466,76.-

R-5/5.859 - Em 31 de outubro de 1.990.-

TITULO e FORMA - Promessa de Compra e Venda. Instrumento particular firmado a 07 de maio de 1.990, com firmas reconhecidas e arquivado neste cartório.-

PROMITENTE COMPRADOR : JOÃO CLAUDENIR COSTA DAS NEVES, brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, CPF-171.327.890/15.-

PROMITENTES VENDEDORES: GELSA KOSBY FLOOR, HOMERO KOSBY FLOOR, e

CONTINUA A FICHA N.º

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROYO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROYO GRANDE, 31 de outubro de 1990

FLS.

MATRÍCULA

2

5.859

JOÃO PEDRO KOSBY FLOOR, e sua esposa d. ROSA ELAINE OLIVEIRA FLOOR, já qualificados e identificados, a fls. lv. desta matrícula.-

OBJETO : O imóvel constante desta matrícula.-

VALOR : Cr\$ 500.000,00.-

CONDIÇÕES: 2) O Promitente comprador fica desde já imitado na posse do referido imóvel, podendo usa-lo e goza-lo como seu que fica sendo, por força do presente instrumento. 4. A escritura definitiva será lavrada tão logo o promitente comprador vier a exigir, correndo por sua conta as despesas para com a mesma. 5. A presente promessa é feita em caráter irrevogável, excluindo entre as partes a cláusula de arrependimento, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento. 6) As partes elegem o Foro desta cidade para serem dirimidas quaisquer dúvidas que porventura houverem. As demais cláusulas e condições constam do contrato ora registrado e arquivado neste cartório.-

Registrado por

O Oficial

Emol. Cr\$ 3.900,00

Av-1/5.859 – Em 16 de agosto de 2019. - Protocolo nº 72615, em 19/07/2019-. **AVERBAÇÃO DE NOTÍCIA DE PENHORA.** Procede-se esta averbação, nos termos do art. 395, da CNRR/CGJ, para constar que, os direitos aquisitivos de promessa de compra e venda do imóvel presente desta matrícula, registro sob R-5, foi objeto de **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, datado de 26/11/2018, subscrita e assinada pelo Oficial Escrevente, José Antônio Esteves Silva Garcez, extraído do Processo nº 081/1.16.0000835-0, de Execução Fiscal do Município, da Vara Judicial desta Comarca, em que são partes Município de Arroio Grande, Exequente; e, João Claudemir Costa das Neves, Executado. O Executado assume o Compromisso de Fiel Depositário. Valor da causa de R\$ 4.658,08. Os documentos ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.-

Eduardo Araújo de Carvalho - Escrevente Autorizado

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.06.1600003.00916 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Selo Digital nº Nihil. Efetuado por: Eduardo Araújo de Carvalho.

CONTINUA NO VERSO